



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 40, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger

**RELATOR:** Senador Luiz do Carmo

02 de Julho de 2019



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*.

Relator: Senador **LUIZ DO CARMO****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora da matéria descreve a conceituação da alergia alimentar, apresenta dados relevantes acerca da questão e sensibiliza o leitor para a importância de sua conscientização.



SF/19123.48244-38



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

A proposição foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Inicialmente a proposição foi distribuída para o Senador Confúcio Moura que, contudo, devolveu a matéria para redistribuição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.

A alergia alimentar é uma resposta do sistema imunológico a alguma substância ingerida, inalada ou tocada. Os tipos de reações variam em função da gravidade e, nos casos mais extremos, pode levar a óbito.

Há uma série de alimentos que podem causar alergias, de forma que a população adulta afetada chega a 3,5%. Nas crianças, o índice é mais elevado, podendo chegar a 6%. Os dados também mostram que as reações alérgicas vêm sendo cada vez mais graves e com efeitos mais persistentes.

A conscientização dessa problemática é imprescindível para que seja enfrentada a contento. A população merece ter acesso a informações que permitam a realização de diagnósticos precoces, a busca por tratamentos



SF/19123.48244-38



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

mais efetivos e a criação de condições para superar alergias que geram tanto sofrimento físico e psicológico.

Consideramos que a criação da Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar vem ao encontro dessa necessidade, e que o projeto em análise, portanto, é meritório.

Por ser a única comissão a se manifestar sobre a proposição, cabe à CE analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas.

De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, de acordo com a autora do projeto, no dia 15 de maio de 2018 foi realizada audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, *oportunidade na qual*



SF/19123.48244-38



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

*especialistas apresentaram uma série de dados que justificam a criação desse período comemorativo (...).*

Por fim, a matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa, a sua redação é adequada e atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018.

Sala da Comissão,

Senador Dário Berger, Presidente

Senador Luiz do Carmo, Relator



SF/19123.48244-38



**Relatório de Registro de Presença**  
**CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES	<b>PRESENTE</b>
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	3. DANIELLA RIBEIRO	<b>PRESENTE</b>
MARCIO BITTAR	4. FERNANDO BEZERRA COELHO	
LUIZ DO CARMO	5. VAGO	
MAILZA GOMES	6. VAGO	
VAGO	7. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
IZALCI LUCAS	1. PLÍNIO VALÉRIO	
STYVENSON VALENTIM	2. RODRIGO CUNHA	<b>PRESENTE</b>
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS	<b>PRESENTE</b>
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE	<b>PRESENTE</b>
VAGO	6. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LEILA BARROS	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<b>PRESENTE</b>
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	3. FABIANO CONTARATO	<b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES	
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	3. PAULO ROCHA	<b>PRESENTE</b>

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD	<b>PRESENTE</b>
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA	<b>PRESENTE</b>
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGINHO MELLO	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO	



---

## Relatório de Registro de Presença

### **Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
CHICO RODRIGUES  
LUIS CARLOS HEINZE

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 308/2018

## Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
<b>TITULARES - PSD</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - PSD</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ANGELO CORONEL				1. NELSON TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senador Dário Berger  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 308/2018)**

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte